

DECRETO Nº 58/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE
R\$ 33.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº1266/2016 de 23.12.2016:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Scretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.1003.2006 – Manutenção dos Logradouros Públicos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 579 – R\$ 6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPs

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8014 – R\$ 5.000,00

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.511.1018.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8420 – R\$ 20.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.14.00.000000 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 904 – R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 33.000,00 oriundo da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Scretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.1003.2006 – Manutenção dos Logradouros Públicos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 559 – R\$ 6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8042 – R\$ 5.000,00

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.512.1018.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8191 – R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8421 – R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 900 – R\$ 2.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e nove dia do mês de junho de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
29.06.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 29.06.2017.

Secretária de Administração